



ASSUNTO:
Supressão de faixa verde

HOMOLOGO

EM 19 DE Julho DE 1985
PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 de julho de 1985,-----
face ao dispositivo no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21.07.1979, aprova:

A supressão de faixa verde junto ao cruzamen
to da Av. Ipiranga com a Rua Prof. Cristiano Fischer, conforme o
graficado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE
[Handwritten signatures]

CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signatures]



ASSUNTO:

Supressão de faixa verde

JUSTIFICATIVA

A presente eliminação de faixa verde, parte de um todo maior de propriedade da União sob a jurisdição do Ministério da Guerra e cedida a Municipalidade através do Decreto nº 32386/53, deve-se a não utilização do mesmo para o fim estabelecido, ou seja, seu aproveitamento para a implantação da Av. Ipiranga, fato que motivou a devolução do aludido imóvel segundo o "Termo de Reversão de área ao Patrimônio da União", celebrado em 29.05.79.

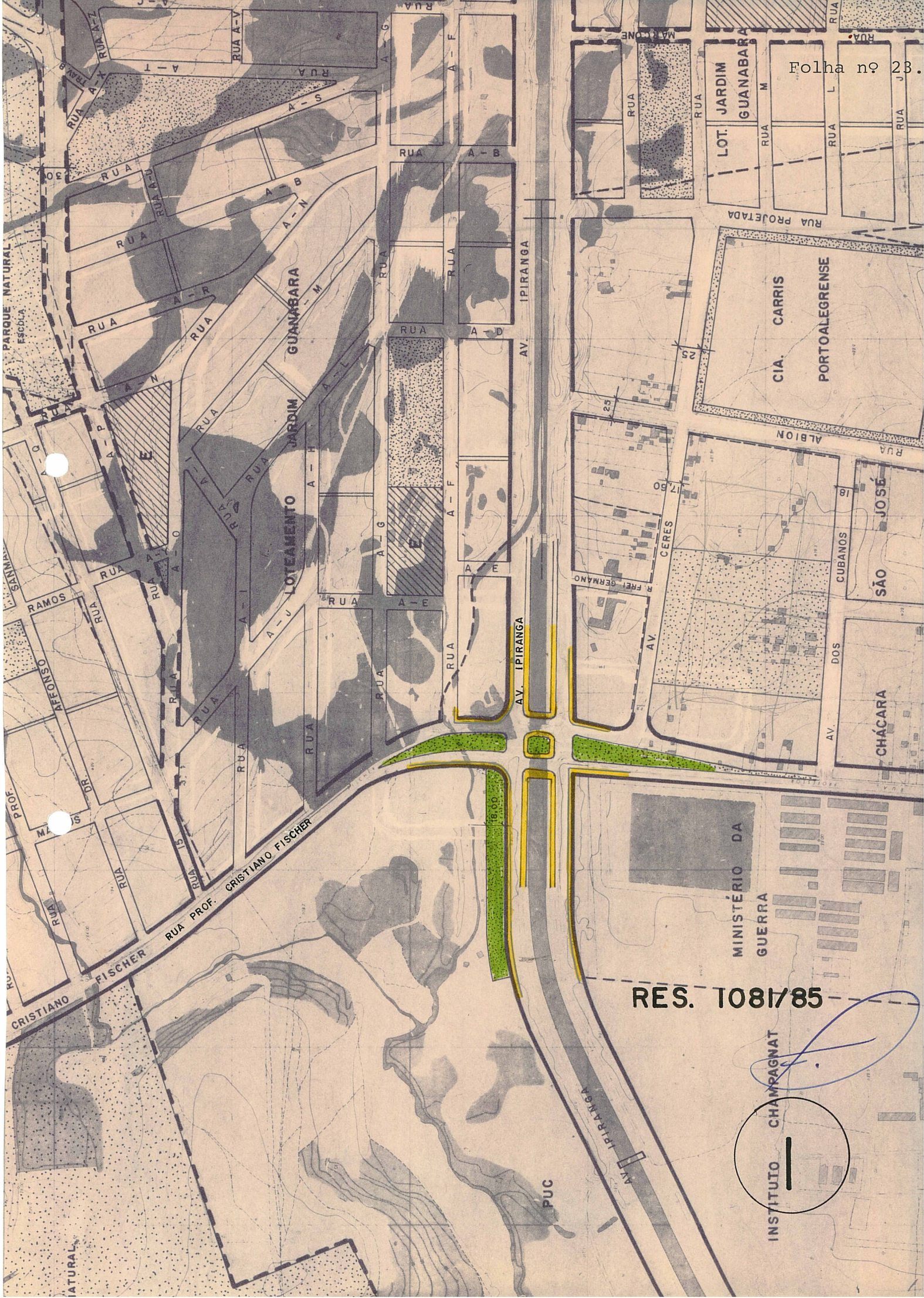
Esta Resolução foi originada pelo expediente Único número 02.219887.00.8.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



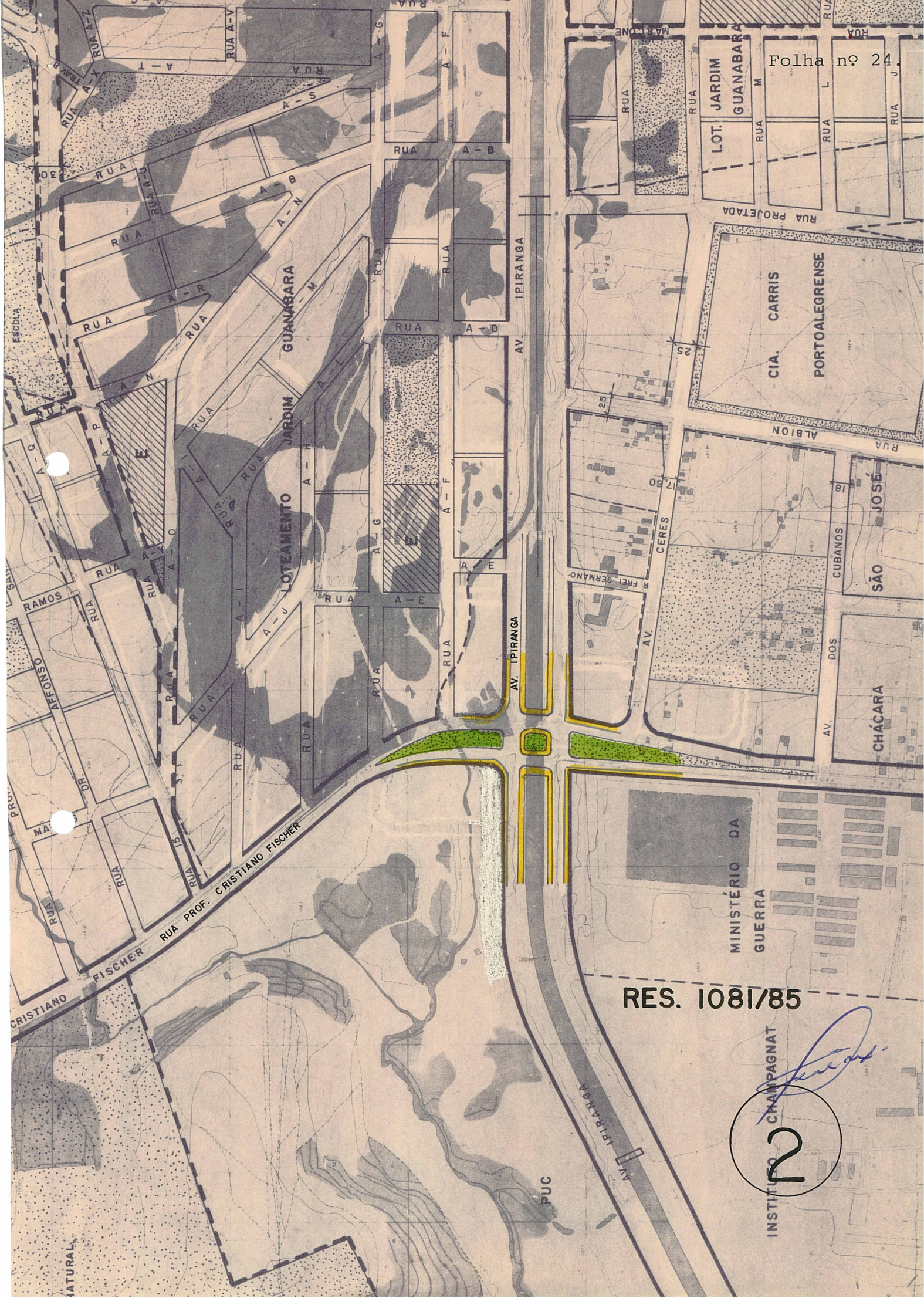
RES. 1081/85

[Handwritten signature]

INSTITUTO CHAMPAGNAT

—

—



RES. 1081/85

INSTITUTO CHAMPAGNAT

[Handwritten Signature]

2